



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento dos servidores, **83 – JULIANA DE JESUS MACHADO** período aquisitivo **08/04/2024 a 07/04/2025**, **94 – JHOILTON MAURO DE FREITAS** período aquisitivo **23/03/2024 a 22/03/2025**, **15 – IVETE MOREIRA SILVEIRA** período aquisitivo **30/12/2023 a 29/12/2024**, **141 – JUCIMARA BARROS RODRIGUES** período aquisitivo **03/07/2024 a 02/07/2025**, férias de **30 (trinta) dias convertidas em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Amambai

de Amambai”.

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**“Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento dos servidores, **83 – JULIANA DE JESUS MACHADO** período aquisitivo **08/04/2024 a 07/04/2025**, **94 – JHOILTON MAURO DE FREITAS** período aquisitivo **23/03/2024 a 22/03/2025**, **15 – IVETE MOREIRA SILVEIRA** período aquisitivo **30/12/2023 a 29/12/2024**, **141 – JUCIMARA BARROS RODRIGUES** período aquisitivo **03/07/2024 a 02/07/2025**, férias de **30 (trinta) dias convertidas em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 318/25 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora JOICE MARA DE FREITAS e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.

- Considerando o Protocolo 167626/25

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado do **“NÍVEL III para o NÍVEL IV”** a Progressão Funcional da servidora JOICE MARA DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – MAG -1, CHS20, CLASSE “D” – Matrícula nº 2429-03, a servidora acima identificada é lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EMI – Mitã Rory.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/25, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI - PREVIBAI**PORTARIA Nº 35 DE 11 DE AGOSTO DE 2025. “Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ZENAIDE SCHINAIDER”.**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **ZENAIDE SCHINAIDER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, Padrão I, Referência 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com provento integral, conforme Processo Administrativo 145063/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 11 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

Amambai/MS 11 de agosto de 2025.

João Ramão Pereira Ramos
Diretor-Presidente